

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que, o Pregão Eletrônico nº 009/2022, realizado no dia 16 de março de 2022, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br, cujo o objeto era o registro de preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, restou-se FRACASSADA em razão da inabilitação/desclassificação dos participantes que acudiram o certame, por não atenderem todas as exigências do instrumento convocatório. Caculé/BA, 25 de março de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Por entender que a decisão do setor de licitações atende aos requisitos legais, acato a presente decisão, a qual julga IMPROCEDENTE os fundamentos constantes no Recurso Administrativo apresentado pela empresa MARCOS ANTÔNIO LADEIA BARROS EIRELI, CNPJ Nº 09384954/0001-10 (GUANAMBI OXIGÊNIO), referente ao Processo de Licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2022, determinando o andamento do feito.

Caculé – Bahia em 25/03/2022
Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO

Por entender que a decisão do setor de licitações atende aos requisitos legais, acato a presente decisão, a qual julga IMPROCEDENTE os fundamentos constantes no Recurso Administrativo apresentado pela empresa OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 03454438/0001-38, referente ao Processo de Licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2022, determinando o andamento do feito.

Caculé – Bahia em 25/03/2022
Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 397-1/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, MV2 SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, com endereço comercial Av. Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues, 939, Andar 8 - Torre I Edif Jacaranda, Barueri- SP, CEP 06460-040, representado por Leandro Cerqueira Moreira, RG 744587522 SSP/BA e CPF 780.945.265-72, ora denominado CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 397- 1/2021, para inserir a dotação orçamentária em tela. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa constantes no termo contratual passando a acrescentar subseqüentes especificadas:

PROJETO/ATIVIDADE.
2.097 Manutenção do PNATE

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. Caculé-BA, 02 de março de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal, Carlone Cotrim Silva - Setor Contábil.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>